



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025

LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janafina Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Ronaldo Dantas da Silva

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2025

A Prefeitura de Livramento/PB, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sra. Prefeito Constitucional, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos das pastas da Educação e Saúde, com o apoio técnico da SOMNUS CONSULTORIA, conforme contrato estabelecido. O presente Processo Seletivo Simplificado com Contratação Temporária dos Cargos constantes no Anexo I, por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) a 12 meses, para atender as necessidades urgentes das Secretarias, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar diversos profissionais (ANEXO I), assim como formar cadastro de reserva, através da análise curricular, Entrevista, Prova Objetiva, para provimento provisório de vagas constantes no Anexo I.

1.2 A Comissão de Processo Seletivo e a empresa responsável pela realização do evento, tem atribuições para realização do processo, dentre elas, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e execução de todo o procedimento necessário, podendo constituir comissão complementar para auxílio.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo

candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição ocorrerá no período de 12 e 13 de fevereiro de 2025, em duas etapas:

2.3.1 A primeira dar-se-á mediante o preenchimento e pagamento da Ficha de Inscrição a ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças deste município.

2.3.2 Na ocasião será gerado o número de inscrição com respectivo comprovante.

2.3.2.1 A segunda, em ato contínuo, dar-se-á mediante a entrega dos documentos comprobatórios, de forma PRESENCIAL ou por procuração, a Equipe de Assessoria do Processo, Somnus Consultoria, que estará, em horário administrativo (08:00 as 14:00), no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Livramento PB;

2.3.2.2 No ato da comprovação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos);
- b) Carteira de Identidade Civil ou Profissional;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- f) Certificado Militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de Escolaridade (diploma e histórico da graduação ou equivalente);
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

- i) Comprovante de experiência (caso possua);
- j) 01 (fotos) foto 3X4;
- k) 01 via da ficha de inscrição.

2.3.1.2 Os documentos de alienas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deverão ser apresentados em Original e cópia para conferência ou com autenticações em cartório.

2.4 A taxa de inscrição deverá ser paga na Prefeitura Municipal no setor de tributos, conforme valores a seguir: de R\$ 80,00 (oitenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso superior e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso técnico e médio.

2.4.1 Não serão aceitas inscrições, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

2.4.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, além cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição;

2.4.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se, constatado posteriormente, forem inverídicas as referidas informações;

2.4.4 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

2.5 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.5.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Doadores de Sangue; Doadores de Medula Óssea) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, desde que:

I - Para doadores de sangue: comprovar que realizou 2 (duas) doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 (dezoito) meses anteriores à data da publicação deste edital, através de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;

II - Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), através de documento expedido por entidade coletora oficial, ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro.

2.5.2 Pessoas inscritas no CadÚnico;

3 - DA TABELA DE CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 O conteúdo programático para prova objetiva estará descrito no anexo II deste Edital, por cargo e nível.

CARGO	DISCIPLINA	
	Nº	DE
QUESTÕES	PESO	VALOR
TOTAL		

Para todos os cargos	Português	Informática
----------------------	-----------	-------------

Conhecimentos Gerais	05	
----------------------	----	--

05		
----	--	--

10	2,0	
----	-----	--

1,0		
-----	--	--

2,5	10	
-----	----	--

05		
----	--	--

25		
----	--	--

3.2. A prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, das quais somente 01 será a correta. Os pontos por disciplina corresponderão ao número de questões que o candidato acertou

3.3. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados CLASSIFICADOS para somatório de pontos para concorrer as vagas existentes, candidatos que atingirem 50% em todas as disciplinas.

3.4. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Comissão de Coordenação e Fiscalização e/ou a Objetiva Concursos reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital, com antecedência mínima de 02 dias da sua realização.

3.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado, assim sendo, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, assim como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.6. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

3.7 A Prova Objetiva terá valor 40 pontos total. O candidato que obtiver MENOS DE 50% de qualquer das provas será automaticamente eliminado.

4 DA ETAPA DE ENTREVISTA

4.1 Todos os candidatos inscritos irão para entrevista que se dará de forma presencial, conforme cronograma do processo.

4.2 O valor da entrevista será de 60 pontos;

4.3 Terá como objetivo, somar a nota da prova objetiva e identificar a desenvoltura dos candidatos quanto aos conhecimentos técnicos junto a aplicabilidade no cotidiano operacional.

4.4 A entrevista será composta de 6 perguntas voltadas ao conhecimento técnico e manejo deste no dia-a-dia para execução de seus trabalhos, valendo 10 cada pergunta.

4.5 O candidato poderá ainda ser submetido a questionamentos sobre a Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal e os princípios administrativos da administração pública contida no artigo 37 da Constituição Federal.

4.6 A pontuação da entrevista será somada a nota da prova objetiva e currículo, podendo ser contabilizada aos candidatos que atingirem, pelo menos 50% das respostas corretas/coerente com protocolos técnicos da área a qual concorre.

5 DA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO

5.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

5.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) A critério da comissão, poderá ser computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

e) Aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos das funções não serão atribuídos pontos como título.

5.1.2 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

5.2 A tabela de titulação abaixo descrita, OBRIGATORIAMENTE, deverá representar a documentação entregue, tanto de cursos com de experiência.

5.3 A tabela estará no ANEXO VIII preenchimento.

Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade	Pontuação máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	10	1	10,0
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de experiência na área, específica a qual concorre a vaga, no setor público.	2	por ano	Máximo de 5 anos
Experiência profissional na área de atuação	Efetivo exercício da profissão, na área que concorre, no município de Livramento PB.	3 por ano	Máximo de 5	anos
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo para o qual concorre realizado nos últimos 2 (dois) anos	Certificado de realização de curso de aperfeiçoamento com informação de carga horária mínima de 40h, na área do cargo para o qual concorre.	6	para cada curso	Máximo de 2 cursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025

LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.4 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12 da Constituição Federal; estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica composta pelos médicos do Município;

e) apresentar a documentação exigida no item 16.4 deste Edital.

6 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

6.2 Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

6.3 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

6.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

6.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

6.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

7 - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 O prazo do contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 O prazo do contrato poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros decorrentes dos repasses dos programas sociais eventualmente vinculados.

8 - DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a seleção de pessoal para ocupar os cargos previstos no ANEXO I, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos, para provimento de vagas constantes no ANEXO I.

9 - DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta os cargos constantes no ANEXO I.

10 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será composto de 03 (TRÊS) etapas, de forma eliminatória e somatória:

8.2 **TODOS OS CANDIDATOS** estão APTOS a passar pelas 3 etapas:

8.2.1 Prova Objetiva;

8.2.2 Entrevista;

8.2.3 Análise Curricular

11 - DAS DATAS

11.1 A Prova Objetiva será aplicada dia 20 de Fevereiro de 2025, de 08h às 12h, na Escola Rivaldo Vilar de Carvalho, Situado a Rua Abel Simplicio, s/n, Clovis Leite, Livramento PB.

11.2 Os candidatos para todos os cargos farão entrevista no dia 20 de Fevereiro de 2025, início 13h da tarde, no prédio da Escola Rivaldo Vilar de Carvalho, Situado a Rua Abel Simplicio, s/n, Clovis Leite, Livramento PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025

LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

11.3 A Entrevista será dia 20 de Fevereiro de 2025, a partir de 13h, com entrega de senhas para classificar ordem de chegada, **PODENDO CHEGAR ATÉ 14H** para recepcionar a senha. Depois desse horário não será permitido a entrada no espaço de entrevistas.

11.4 Após **ENTREVISTA** o **CANDIDATO NÃO PODERÁ** continuar na area de recepção ou calçadas da eescola, mediante punição de eliminação no processo.

12 - DO RESULTADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado e publicado até o dia 26 de Fevereiro de 2025, seguido com posterior homologação e a contratação será feita a partir de então, conforme cronograma constante no ANEXO VI.

13 - A PONTUAÇÃO FINAL

13.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova objetiva, em um total de 40,0 pontos, bem como a entrevista com total de 60,0 pontos e titulação.

13.2 Candidatos que **NÃO PONTUAREM** em qualquer das disciplinas ou o aproveitamento na Prova Objetiva e Entrevista, por disciplina, for **MENOS DE 50%**, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

14 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Serviço prestado à Prefeitura de Livramento; Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único). Persistindo o empate será dada Preferência a candidatos que já tenha prestado serviços à Prefeitura Municipal.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município.

15.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

15.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

15.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Secretaria de Administração, no prazo estabelecido no item 15.1.

15.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

15.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da Secretaria de Administração e Finanças, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal <https://livramento.pb.gov.br/>

17 - CONTRATAÇÃO

17.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Jornal Oficial do Município.

17.2 Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

17.2.1 Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

17.3 A Prefeitura Municipal firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

17.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (facultada a autenticação em cartório):

- a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de quitação anual junto ao Órgão de Classe competente;
- n) Comprovante de Residência com CEP;
- o) Comprovante de conta corrente;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- q) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
- r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médica Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo,
- s) Declaração de que não acumula cargo público de forma ilegal em desacordo com o Art. 37 da Constituição Federal.

17.5 Outrossim, visando à comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

17.6 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

17.7 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.8 A Prefeitura de Municipal, reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17.9 O Laudo Médico a que se refere o item 16.4, letra r, terá o prazo de entrega estendido por 30 dias, a contar da data de convocação/apresentação/contratação e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.

18 - DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.

18.3 O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todos os candidatos inscritos e aprovados da prova objetiva, entrevista e análise curricular e preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação da entrevista.

19.2 A classificação final será publicada constando nota da prova, nota da entrevista e pontual curricular.

19.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Jornal Oficial do Município e divulgada no Portal <https://livramento.pb.gov.br/>

19.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

19.5 O candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Jornal Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 17 deste Edital.

19.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

19.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

19.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

19.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Jornal Oficial do Município.

19.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração.

19.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a Divisão escolhida no momento da inscrição.

19.12 Em função da necessidade de serviço nas diferentes localidades, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em local diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente à ordem de classificação por cargo/especialidade/divisão distrital e a critério da Administração Municipal.

19.13 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho, a não ser por determinação expressa do chefe do executivo.

19.14 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

19.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria de Administração e o setor jurídico do Município.

Livramento – PB, 10 de Fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO

REQUISITOS

VAGAS

Professor

Geografia

Geografia + Experiência

Superior/Licenciatura em
1 + CR

Professor de Ensino Religioso

Teologia ou Ciências da

Religião e/ou Pedagogia com pós em Ensino Religioso +

Experiência

1 + CR

Professor de Inglês

Superior/Licenciatura Plena

Letras Inglês+ Experiência

1 + CR

Professor

de Língua

Portuguesa

Superior/Licenciatura

Plena em Letras+ Experiência

1 + CR

Professor de Matemática

Superior/Licenciatura

Plena em Matemática

1 + CR

Professor de Ciências

Bacharel em Ciências

Biológicas + Experiência

1 + CR

Professor de Informática

Superior/Licenciatura em

Computação + Experiência

1 + CR

Professor Educação Física

Superior/Licenciatura Plena

em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização

profissional + Experiência

1 + CR

Assistente Social

Superior em Serviço Social e

registro no respectivo conselho de fiscalização profissional +

Experiência

1 + CR

Psicólogo

Superior em Psicologia e

registro no respectivo conselho de fiscalização profissional +

Experiência

1 + CR

Fonaudiólogo

Graduação em

Fonoaudiologia c/ registro no conselho + experiência

1 + CR

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO

REQUISITOS

VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Psicologo Curso Superior de
Psicologia – Formação de Psicólogos. Registro no Órgão Competente +
Experiência 1 + CR

Fisioterapeuta Curso Superior em
Fisioterapia + Registro no Conselho + Experiência 1 + CR

Nutricionista Superior em Nutrição +
Registro no Órgão + Experiência
01 + CR

Psicopedagogo Curso Superior em
Psicopedagogia e/ou Pedagogia com Pós em Psicopedagogia +
Experiência
01 + CR

Assistente Social Curso Superior em Serviço
Social + Registro no Conselho + Experiência
01 + CR

Fonaudiologia Curso Superior em
Fonaudiologia + Registro no Conselho + Experiência
01 + CR

Tecnico em Enfermagem Curso Técnico em
Enfermagem + Registro no Coren + Experiência
03 + CR

Enfermeiros Curso Superior em
Enfermagem + Coren + Experiência
02 + CR

Médicos PSF Curso Medicina + CRM +
Experiência
01 + CR

Médico Plantonista Curso Medicina + CRM +
Experiência
01 + CR

Odontologo Curso Superior em
Odontologia + Registro + Experiência
01 + CR

Motorista do SAMU Ensino Fundamental + CNH
D e APH + Experiência
01 + CR

PROVA NÍVEL FUNDAMENTAL

Português Informática
Conhecimento Específico

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia -
ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras

Conceito de hardware e Software, Sistemas Operacionais, Redes e
Internet

Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraíba e do município de
Cidade Livramento/PB.

Conhecimento de Legislação de Transito e Primeiros Socorros

PROVA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Português Informática
Conhecimento Específico

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia -
ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos:
tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero,
número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação
correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão,
grau e cargo - Numeral: tipos e cargo-Pronomes: conceito, classificação -
preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período -
pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais -
orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal -
regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras
e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos,
morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra
- figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem -
Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da
Linguagem.

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao
200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política
Nacional de Humanização – HumanizaSUS; Políticas de Promoção à Equidade
no SUS; Política Nacional de Promoção à Saúde. Conhecimentos de
biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia
dos sistemas e aparelhos do corpo humano.

. Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e
preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração
de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de
medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos.
Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas
de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de
medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e
administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência:
hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória,
envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de
consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios.
Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância
epidemiológica e sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025

LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PROVA NÍVEL SUPERIOR

Português
Específico

Informática/Conhecimento

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia -acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo-Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.

• EDUCAÇÃO:

Didática do ensino superior; Administração de instituições escolares; Avaliação da educação e da aprendizagem; Legislação educacional; Teorias da aprendizagem; Metodologia da pesquisa científica; Educação integral; Educação ambiental; Direitos humanos em educação; Cultura e artes; LDB e Lei 9394/96.

Conhecimento Específicos a cada cargo de apoio a educação.

SAÚDE: Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7508/11; Constituição Federal – Art. 196 ao 200; Portaria 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização HumanizaSUS Políticas de Promoção à Equidade no SUS. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ética, deontologia, bioética e legislação.Noções de saúde coletiva e epidemiologia.. Programa Nacional de Imunização

Nome completo do candidato:

Número da Inscrição:

Emprego:

Documento de Identidade:

Órgão Expedidor com UF:

Data Expedição:

CPF:

Título de

Eleitor:

Zona: Seção:

Data de nascimento:

Sexo: []

Masculino

[] Feminino

Endereço residencial completo:

Nº: Complemento:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

Filiação

Nome completo da mãe:

Nome completo do pai:

Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do emprego o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:

() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID.

() Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em

/ /
.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nesses termos, Pedi Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do

Candidato)

ANEXO IV

Nome completo do candidato:
Atendimento Especial

Requerimento de

Número da

Inscrição:

Emprego:

Documento de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

UF: Órgão Expedidor com
Data Expedição:
CPF: Título de
Eleitor: Zona: Seção:
Data de
nascimento: Sexo: [] Masculino []
Feminino
Endereço residencial
completo: Nº: Complemento:
Cidade: UF:
CEP:
Telefone fixo: []
] Telefone Celular: []
E-mail:
Filiação Nome completo
da mãe: Nome completo
do pai:

EU, acima qualificado(a), VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Público, e, DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

MARCAR ABAIXO UM X
AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE
NECESSITA

() Acessibilidade no local
de provas (Candidato cadeirante). () Prova com letra ampliada
(Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:

() Acessibilidade no local de
provas (Candidato com dificuldade de locomoção). () Prova em
Braille (Candidato com deficiência visual).

() Auxílio para
preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência
visual). () Sala para amamentação
(Candidata lactante).

() Auxílio para
preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que
impeça o preenchimento do cartão). () Tempo adicional
(Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de
sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei
Federal 7853/89).

() Intérprete de Libras
() Outro (descrever):
() Ledor (Candidato com
deficiência visual).

ATENÇÃO: Para o
atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de
apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano,
acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No
caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL
emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade
junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de
prova necessário e/ou tratamento especial):

Nesses Termos, Peça Deferimento.

(Local) (Data)
(Assinatura do
Candidato)

Nome completo do candidato:

Número da Inscrição: Emprego:

Documento de Identidade:

Órgão Expedidor com UF: Data Expedição:

CPF: Título de
Eleitor: Zona: Seção:

Data de nascimento: Sexo: [] Masculino []
Feminino

Endereço residencial completo: Nº: Complemento:

Cidade: UF: CEP:

Telefone fixo: [] Telefone Celular: []

E-mail:

Filiação Nome completo da mãe:

Nome completo do pai:

Eu, acima qualificado, VENHO REQUERER isenção da taxa de inscrição no
Processo Seletivo Público 001/2025, para:

[SENHOR CANDIDATO, FAVOR PREENCHER
ACIMA O TIPO DE SITUAÇÃO QUE LHE DÁ DIREITO AO BENEFÍCIO].
DECLARO,

desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação,
que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros
e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para
comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a
apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados,
implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que,
constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nesses Termos, Peço Deferimento.

(Local) (Data)
Candidato) (Assinatura do

AÇÕES DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 10 de Fevereiro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES 12 a 13 de Fevereiro de 2025
Horário: 08h às 14:00h

Local: Prefeitura Municipal Setor de Recursos Humanos

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS 14 de Fevereiro de 2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 17 de Fevereiro de 2025

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
18 de Fevereiro de 2025

<https://livramento.pb.gov.br/>

PROVA OBJETIVA 20 de Fevereiro de 2025

Início 8h e Término 12h

FECHAMENTO DOS PORTÕES 7:50H

Local: Escola Rivaldo Vilar de Carvalho, Situada a Rua Abel Símplicio, s/n, Clovis Leite, Livramento PB

ENTREVISTA 20 de Fevereiro de 2025

Início 13h

FECHAMENTO DOS PORTÕES 14:00H

Local: Escola Rivaldo Vilar de Carvalho, Situada a Rua Abel Símplicio, s/n, Clovis Leite, Livramento PB

RESULTADO PRELIMINAR

24 de Fevereiro de 2025

INTERPOSIÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR

25 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL 26 de fevereiro de 2025

<https://livramento.pb.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO
27 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28 de fevereiro de 2025

Nome:
CPF:

Cargo/função:

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

São João do Cariri/PB, de de
.

Assinatura do candidato (a)

Observação: Enviar em
preenchido e
salvo em
PDF para
o Email:
contato@somnusconsultoria.com.br)

VIA DO CANDIDATO(A)

Data do Protocolo: / /

Assinatura do responsável pelo recebimento do Recurso:

Livramento PB, de de 2025.

SOMNUS CONSULTORIA

E-MAIL: contato@somnusconsultoria.com.br

VAGA A QUE CONCORRE :

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

1.2	Filiação:	4.	PAGAMENTO DE TAXA
1.3	Nacionalidade:	DE INSCRIÇÃO (Uso exclusivo da secretaria de finanças com CARIMBO e assinatura)	
1.4	Naturalidade:	() R\$ 50,00 (Ensino Médio e Técnico)	
		() R\$ 80,00 (Ensino Superior)	
1.5	Data de Nascimento:	Local e Data.	
1.6	Estado Civil:	Assinatura do Candidato	
		DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE	
2.	DADOS DE		(nome e qualificação civil do
IDENTIFICAÇÃO			candidato), DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter emergencial na Função Temporária de
2.1	Carteira de Identidade e		no Município de São João do
órgão expedidor:			Cariri/PB, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.
2.2	Cadastro de Pessoa Física –	Local e Data.	
CPF:		Assinatura do Candidato	
2.3	Título de Eleitor	Pontuação para avaliação dos títulos	
	Zona: Seção:	Título	Comprovante/Descrição
2.4	Número do certificado de		Pontuação Quantidade
reservista:		máxima de comprovações	Pontuação máxima
2.5	Endereço Residencial:	Doutorado	Diploma de conclusão de
		curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20
2.6	Endereço Eletrônico:	Mestrado	Diploma de conclusão de
		curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	10
2.7	Telefone residencial e		
celular:			
2.8	Outro endereço e telefone		
para contato ou recado:			
3.	ESCOLARIDADE		
3.1	GRADUAÇÃO	Especialização	Diploma de conclusão de
Curso:	Instituição de	curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	5
Ensino:	Ano de		
conclusão:			
3.2	PÓS-GRADUAÇÃO	Experiência profissional	Tempo de experiência na
		área, específica a qual concorre a vaga, no setor público.	2 por
3.2.1	ESPECIALIZAÇÃO		
Curso / área:	Instituição de Ensino:	Experiência profissional na área de atuação	Efetivo exercício da
	Ano de conclusão:	profissão, na área que concorre, no município de Livramento/Pb.	3 por
			ano
		Curso de aperfeiçoamento na área do cargo para o qual concorre realizado nos últimos 2 (dois) anos	Certificado de realização de
		curso de aperfeiçoamento com informação de carga horária mínima de 40h, na	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2025

LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

área do cargo para o qual concorre. 6 para cada curso

TOTAL
TITULAÇÃO

PORTARIA Nº078/2025 Em, 10 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE PARA VIABILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Servidores para compor a equipe para viabilização do Processo Seletivo Simplificado 2025, conforme abaixo elencados:

- I** – Magno Lopes da Silva Sales – Matrícula nº 1111;
- II** – Eudes Carlos Campos de Sousa – Matrícula nº 201620; e,
- III** – João Paulo Maques de Sousa – Matrícula nº 89.

Art. 2º A Presidência da Equipe ficará a cargo do Servidor Público Efetivo Municipal Magno Lopes da Silva Sales.

Art. 3º A Coordenação da Banca de Entrevistas ficará sob a responsabilidade do Servidor Público Municipal, Eudes Carlos Campos de Sousa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional